TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Pregão Eletrônico é a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola sobre rodas, com potência mínima de 80cv, motor a diesel, com transmissão de 8 marchas a frene e 4 a ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, para atendimento do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 993504/2026 - TRANSFEREGOV.BR Nº 001212/2026, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e o MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS, com a finalidade de Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, a se observar, inclusive, as condições do Município, suas necessidades e vias de deslocamento.

O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	unid.	Valor de Referência
01	***Trator Agrícola sobre rodas, com potência mínima de 80cv, motor a diesel, com transmissão de 8 marchas a frene e 4 a ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros.*** Descritivo completo: - Motor a diesel com potência bruta mínima de 80cv (SAE J1995), **com sistema de injeção mecânica**, aspiração Turbo intercooler, padrão de emissões PROCONVE MAR -I (Resolução CONAMA 433/2011). - Transmissão sincronizada com 8 marchas a frente e 4 marchas a ré (8F – 4R). - Tanque (s) de combustível com capacidade mínima de 100 litros (considerando somados os volumes do tanque principal e tanque auxiliar). - Tração 4 x 4. - Embreagem de disco duplo, acionamento mecânico. - Tomada de potência independente com acionamento eletro-hidráulico Rotação nominal da TDP- rpm 540 / 540 + 540E. - Sistema de direção hidrostática ou hidráulico.	01	UN	271.800,00

	- Levante de três pontos com controle mecânico, capacidade de levante no olhal de 2.600kg. - Sistema hidráulico com controle remoto independente, bomba de engrenagem, 02 válvulas com vazão de 40 l/min. - Freios de serviço tipo multidisco úmido com acionamento hidráulico; freio de estacionamento por alavanca com travamento dos pedais. - Cabine do operador fechada (cabinado) original de fábrica, equipada com ar condicionado, com 02 (dois) espelhos retrovisores externos e 01 (um) retrovisor interno, alarme sonoro de marcha ré, luz de freio, faróis auxiliares dianteiros e traseiros, cintos de segurança. - Pneus dianteiros 12.4-24 R1 e pneus traseiros 18.4-30 R1. - Equipado com barra de tração, 02 contrapesos dianteiros e 01 contrapeso traseiro em cada roda. Largura externa traseira máxima do Trator: 2086 mm Na entrega técnica serão exigidos: **a)** RENAGRO (Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas), documento expedido digitalmente. **b)** Manuais ou catálogos de operação e manutenção dos equipamentos editados pelo fabricante Garantia: O prazo de garantia do Trator contra vícios e defeitos de fabricação, bem com desgastes anormais do mesmo, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo e entrega técnica do Trator.			

Justificativa para as exigências técnicas ao Objeto (Trator Agrícola):

Transmissão 8F - 4R

A transmissão **8F - 4R** possui 8 marchas para a frente e 4 para trás. Ela é ideal para trabalhos agrícolas comuns. Suas maiores vantagens são a alta eficiência no campo, a simplicidade de uso e o baixo custo de manutenção.

Principais benefícios desta transmissão:

Velocidade ideal: Cerca de 50% das marchas ficam na faixa de 4 km/h a 12 km/h, a velocidade exata exigida para a maioria das tarefas no campo.

Menos desgaste: Por ser uma caixa de câmbio mecânica e mais simples, ela é muito resistente e exige menos reparos complexos.

Operação fácil: O sistema é direto e fácil de entender. Isso ajuda operadores novos a aprenderem rápido e a cometerem menos erros.

Economia: O trator com esse tipo de câmbio costuma ser mais barato de comprar e de consertar.

Agilidade para manobras: As 4 marchas de ré permitem que você saia rápido de um corredor ou termine uma linha de plantio com rapidez.

TRATOR equipado como motor com injeção mecânica

Tratores equipados **com motor mecânico** são ideais para quem busca **simplicidade**. Eles usam uma bomba de injeção direta que dispensa módulos ou computadores. Suas maiores vantagens são a **fácil manutenção**, o custo mais baixo de reparo e a dispensa de ferramentas digitais para diagnosticar e resolver falhas.

A maioria dos tratores pequenos e médios com potência de até 89cv são equipados com motor mecânico, e geralmente os tratores de grande porte – acima de 90cv são equipados com motores de gerenciamento eletrônico.

As principais vantagens do motor mecânico são:

Manutenção Simples: Qualquer mecânico local consegue consertar. Não é preciso depender de técnicos especializados ou concessionárias para resolver problemas comuns.

Sem Dependência de Computador: Falhas são encontradas de forma visual e direta. Não há módulos (centrais) eletrônicos que podem queimar com a poeira, umidade ou vibração do campo.

Custo de Reparo Menor: As peças costumam ser mais baratas e fáceis de achar, o que diminui o valor investido nas revisões.

Maior Tolerância a Combustível: Motores mecânicos funcionam bem mesmo com combustíveis de qualidade inferior ou que contenham mais impurezas.

Tanque de com capacidade mínima de 100 litros

O consumo de combustível de um Trator agrícola de 80cv varia entre **5 e 12 litros de diesel por hora**. Esse valor muda conforme o tipo de serviço, a marcha usada e o estado do solo. Para estimar o gasto em uma hora de serviço, é possível usar as seguintes médias de consumo para o motor de 80 cavalos (cv) do Trator:

- **Serviços leves** (como transporte em carretas e pulverização): **5 a 7 litros/hora.**
- **Serviços médios** (como roçada e gradagem leve): **7 a 9 litros/hora.**
- **Serviços pesados** (como gradagem pesada e subsolagem): **10 a 12 litros/hora.**

Considerando os dados acima quanto ao consumo de combustível, o Trator agrícola possui autonomia para no mínimo 01 (um dia) de trabalho, sem necessidade de reabastecimento no trecho.

Trator agrícola cabinado

O **trator cabinado** oferece proteção superior ao operador. Ele evita a exposição ao sol, poeira, chuva, ruídos e insetos. Além disso, isola o trabalhador de venenos agrícolas (defensivos) ao usar filtros especiais, aumentando a produtividade e a saúde no campo.

Principais vantagens do modelo cabinado:

Saúde e Segurança: A cabine fechada com filtros de carvão ativado protege o motorista contra o contato ou respingo de defensivos agrícolas. Também evita picadas de insetos e reduz o risco de acidentes severos em caso de tombamento.

Conforto Térmico e Acústico: Equipadas com ar-condicionado e bom isolamento acústico, as cabines reduzem o cansaço do operador, permitindo jornadas de trabalho mais longas com menos estresse.

Proteção contra Intempéries: O operador não sofre com o sol forte, poeira, frio ou chuva.

Menos Sujeira: A vedação impede o acúmulo de poeira nos comandos, facilitando a limpeza e prolongando a vida útil dos componentes eletrônicos internos.

Demais características solicitadas: são configurações usuais de tratores de porte médio existentes no mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento Pregão eletrônico encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se apresenta é a aquisição do objeto mediante processo licitatório regular, em fornecedores capacitados/habilitados ao fornecimento do equipamento agrícola pretendido.

O **Trator agrícola sobre rodas deverá ser novo – 0 horas, sem uso**, em fase normal de fabricação, sendo vedada a oferta de Trator já descontinuado (a comprovação poderá ser efetuada em consulta ao site oficial do fabricante).

O Trator agrícola **deverá ter garantia mínima pelo período de 12 meses**.

E deverá atender as especificações técnicas previamente definidas, conforme razões justificadas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não será admitido a subcontratação.

Deverão acompanhar a Proposta, sob pena de desclassificação:

- Prospecto, catálogo ou ficha técnica do produto (em língua portuguesa do Brasil), que deve estar em conformidade com o website oficial do fabricante do equipamento na Internet, para comprovação das características técnicas do produto ofertado;
- Indicação da Concessionária Autorizada, incluindo nome, endereço completo, nº de telefone e e-mail, que prestará os serviços de revisões, assistência técnica, garantia e o fornecimento de peças de reposição originais, através de declaração da própria Concessionária, em papel timbrado da Autorizada, onde deverá declarar ter ciência e concordar com o mesmo, ou apresentação do contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida ou autenticado quando for reprodução, devendo a Autorizada estar localizada no estado do Rio Grande do Sul, a uma distância de no máximo 150Km por estrada pavimentada da sede da Prefeitura de Sinimbu/RS e possuir oficina física com assistência técnica própria, com mecânicos especializados treinados pelo fabricante do equipamento. Deverá acompanhar comprovação, via Google Maps ou outro sistema de mapeamento, da quilometragem exigida.

6. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

NÃO SE APLICA

7. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

Conforme previsto no Termo de Referência e Edital de Pregão, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e MODO DE PARTICIPAÇÃO

O critério de julgamento das propostas é o **menor valor por item**. Modo de participação: Ampla concorrência.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente a despesa da presente licitação serão oriundos da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

I - **R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, relativos ao valor de repasse do CONCENDENTE, correrão à conta da dotação alocada no orçamento, autorizado pela Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024; UG nº 130141, assegurado pela Nota de Empenho nº 2026NE000170, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), PTRES nº 261004, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos nº 1000000000; Natureza da Despesa nº 444042/39.
Ficha secundária13.568 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

II - **R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais)**, relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 2.277, de 30 de dezembro de 2025, do Município de Sinimbu/RS. Ficha secundária 13567– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – Saldo R$ 100.000,00

.11. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

12. REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto é integral e em parcela única.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico.

14. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sinimbu/RS, para aplicação de recursos oriundos de CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 993504/2026 - TRANSFEREGOV.BR Nº 001212/2026 e sua respectiva contrapartida.

15. MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Estipular o valor máximo a ser aceito no Pregão Eletrônico. O valor consignado no presente Termo de Referência será considerado como preço máximo a ser aceito pela Administração para o objeto licitado.

16. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição de Trator Agrícola não havia sido prevista pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente no Plano de Contratações Anual. Termo de repasse de recursos conveniado no ano de 2026

17. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor de referência é o valor aprovado no TERMO DE REFERÊNCIA -Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV; PROPOSTA/CONVÊNIO nº 1212/2026.

O valor unitário e total estimado decorre da consolidação das cotações constantes na Proposta de Convênio nº 1212/2026, realizadas em conformidade com os arts. 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a partir de, no mínimo, três preços válidos por item, obtidos junto a fornecedores distintos e/ou bases oficiais da Administração Pública.

18. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e o uso de um trator agrícola geram impactos como a emissão de gases poluentes, o consumo de combustíveis fósseis e a compactação do solo. No entanto, máquinas atuais ajudam a otimizar o tempo e a evitar o desperdício de insumos na lavoura. Os tratores devem atender todas as Certificações dos motores PROCONVE MAR-1 e Normas de Ruído (Resolução CONAMA 433/2011).

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é necessária, viável e adequada ao caso, não incorrendo em prejuízos a administração pública.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Além da sujeição à Lei 14.133/2021, à Lei dos Contratos Administrativos, também aplicável as disposições do CDC.

21. DA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA

A entrega técnica do trator agrícola deverá ser efetuada por técnico especializado, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sinimbu, localizado na Av. Gal. Flores da Cunha, 449, Bairro Centro. Sinimbu/RS, devendo a CONTRATADA repassar ao Município, todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva do trator, bem como catálogos de peças e manuais de operação e serviços, em língua portuguesa. O transporte do trator até este local deverá ser feito com uso de caminhão prancha especifico para transporte de máquinas, em nenhuma hipótese será aceito trator que for entregue rodando.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de **entrega do Trator agrícola será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da nota de empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços. A entrega deverá ser previamente agendada com o Fiscal do Contrato, Setor de Patrimônio ou Almoxarifado pelo fone (51) 99707-5950.

DAS CONDICÕES DE ENTREGA

A contratada deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega do objeto deste certame, a inscrição do Trator agrícola novo junto ao RENAGRO, observados o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor, e demais características do Trator, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as RESOLUÇÕES que o complementam.

O Trator agrícola deverá estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item do Termo de Referência, os quais serão verificados no momento da

entrega, bem como devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega objeto com especificação diferente daquela constante no Termo de Referência e na proposta vencedora.

É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

Quando da entrega dos objetos, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena da conformidade do material com a especificação.

Após a verificação plena quanto a todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

22. DA GARANTIA, DAS REVISÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS DA GARANTIA DO TRATOR:

O prazo de garantia do Trator contra vícios e defeitos de fabricação, bem com desgastes anormais do mesmo, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo e entrega técnica do Trator. Caso a garantia da empresa seja maior que a garantia solicitada em edital, prevalecerá a garantia superior. A Assistência Técnica, a manutenção e a revisão durante o período de garantia deverão ser prestadas pela própria empresa ou por Representante Autorizado do Fabricante indicado pela empresa vencedora.

REVISÕES OBRIGATÓRIAS DURANTE PERÍODO DE GARANTIA:

a) As revisões obrigatórias devem ser prestadas por Assistência Técnica Autorizada do Fabricante no País, de acordo com os preços tabelados pelo fabricante (óleo, filtros, aditivos, bujão do cárter, mão de obra) ou, não havendo tabela, por no máximo aqueles praticados no mercado;

b) Dentro do prazo de garantia do Trator, o Município realizará as revisões de acordo com as regras de mercado do fabricante, conforme o indicado no manual de manutenção do Trator.

DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:

Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção em garantia (substituição de peças que apresentaram defeito) são de responsabilidade da empresa vencedora.

As manutenções e assistência técnica em garantia devem ser realizadas por Oficina da Concessionária Autorizada.

Durante o período de garantia todas as despesas decorrentes da assistência técnica e manutenção em garantia (substituição de peças que apresentaram defeito e a respectiva mão de obra) são de responsabilidade da empresa Contratada.

A garantia e assistência técnica não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Contratante.

23. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

24. NATUREZA DE DESPESA

Aquisição de material permanente.

25. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

26. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

27. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- Aplicar ao fornecedor penalidades, quando for o caso;
- Prestar ao fornecedor toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo avençado, após a entrega do Trator e da Nota Fiscal no setor competente.

28. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto pela CONTRATADA;
- Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto ora Licitado;
- Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;
- Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do Contrato;
- Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- Fornecer o objeto deste Termo de Referência e Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora;
- Corrigir o objeto fornecido que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;

- A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

29. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão será de responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, por intermédio do Secretário, Sr. Vanderlei Fredrich. A fiscalização ficará a cargo dos servidores Gilberto Bernardes Klein e Ledionir Feustler.

30. DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 01 (um) ano.

31. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será feito da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

32. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado preferencialmente em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Trator, do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal da Agricultura, e a aprovação e liberação dos recursos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 993504/2026 via sistema TRANSFEREGOV.BR do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Sinimbu/RS, 20 de julho de 2026.

Vanderlei Fredrich
Secret. da Agricultura e Meio Ambiente

Elias Vitalis
Secret. de Finanças e Planej.

Ledionir Feustler
Ledionir Feustler
Fiscal de Contrato

Gilberto Bernardes Klein
Fiscal do Contrato

Kurt Martin Jaeger
Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar